



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PEDIDO DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO Nº 56/2024

Senhor Presidente:

PEDIDO DE URGÊNCIA AO PLO Nº 182/2024, com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, para que a proposição possa ser deliberada na sessão subsequente à sua propositura.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
#@_AUTORSIGLAPARTIDO_@#

GASPAR LAUS
#@_AUTORSIGLAPARTIDO_@#



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 098/2024

Exmo. Sr.

Ver. MARCELO WERNER

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 181.334,35 (cento e oitenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para fazer frente às despesas da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, na Ação: 2.305 - Eventos Esportivos.

A suplementação pleiteada será destinada a crescer despesas em ação já fixada no orçamento aprovado, por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso e por superávit financeiro do exercício anterior, com a finalidade de suprir despesas de custeio da Fundação.

A solicitação se faz necessária para viabilizar a participação da delegação de atletas itajaienses na 63ª Edição dos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC, realizado na cidade de Concórdia. Ressalta-se que, para algumas modalidades, a competição se inicia já a partir do próximo dia 31 de outubro, sendo os recursos necessários para garantir o pagamento dos custos com transporte, alimentação e demais despesas durante toda a competição para os atletas que representarão a cidade de Itajaí nesta edição dos jogos.

Ressalta-se, por fim, que os referidos recursos já se encontram disponíveis no caixa da Fundação, sendo imprescindível para a finalidade que se destina a presente suplementação orçamentária.

Ainda, solicitamos que o projeto anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, para que a proposição possa ser deliberada na sessão subsequente à sua propositura.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município